

DOCUMENTAÇÃO PARA DBIA

DOCUMENTAÇÃO GERAL		
Item	Para Solicitação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA	
1.	DB	Requerimento e FCE preenchidos (Modelo SEMMA);
2.	DB	Comprovante de pagamento do Preço Público;
3.	DB	Cópia do Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros;
4.	DB	Cópia da Licença Sanitária (quando couber);
5.	DC	Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (§ 1º, Art. 10º, Res. CONAMA N.º. 237/97). Na falta dessa legislação, juntar declaração da Prefeitura de que está de acordo com a implantação do empreendimento;
6.	DC	Publicação do pedido da Declaração de Baixo Impacto Ambiental no Diário Oficial (Estado ou Município) e jornal de grande circulação (Modelo Res. CONAMA 06/86).
Pessoa Física		
7.	DB	RG;
8.	DB	CPF;
9.	DB	Comprovante de Endereço;
* Procurador (itens 15 ao 18)		
Pessoa Jurídica		
10.	DB	Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
11.	DB	CNPJ;
12.	DB	CPF representante legal;
13.	DB	RG representante legal;
14.	DB	Comprovante de Endereço do representante legal;
* Procurador		
15.	DB	RG;
16.	DB	CPF;
17.	DB	Comprovante de Endereço;
18.	DB	Procuração Pública registrada em cartório;
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – ESPECÍFICA		
19.	DB	Cópia da documentação de titularidade da área;
20.	DB	Projeto técnico e Plantas Baixa e de Situação, com ART do responsável técnico (Empreendimento iniciante);
21.	DB	Memorial Descritivo de todas as atividades exercidas pelo empreendimento, com ART do responsável técnico;
22.	DB	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente do profissional responsável pelo gerenciamento ambiental da atividade;
23.	DB	Croqui de Acesso (quando couber);
24.	DB	Termo de Responsabilidade, assinado pelo titular do empreendimento, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA;
25.	DC	Autorização para Supressão de Vegetação, quando couber;
26.	DC	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, quando couber;
27.	DC	Licença do Município ou Título Autorizativo, emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), em casos de exploração de minerais classe II;
28.	DC	Quando couber apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, com ART do responsável técnico.
29.	DC	Em casos de Serviços de Saúde, apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS, com ART do responsável técnico.

***DB- Documentação Básica**

****DC- Documentação Complementar**

Dúvidas: meioambiente@parnaiba.pi.gov.br